



INDICAÇÃO N. 044/GP/CMUR. DE, 08 DE ABRIL DE 2021.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
VER. PRESIDENTE

AUTOR: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA/ PARTIDO-PV, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com amparo legal no Art. 12º, da Lei Orgânica deste Município de Urupá, venho respeitosamente **INDICAR** a Vossa Excelência o que segue:

“Ilustre Prefeito Célio de Jesus Lang, considerando os eixos técnicos, orçamentários e financeiros, INDICO A POSSIBILIDADE DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO FÚNEBRE OU INSTALAÇÃO DE TENDA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA.”

JUSTIFICATIVA: Considerando que, vários Munícipes reivindicaram tal possibilidade e que, já existe uma capela no referido local, porém, devido a extensão que se alcançou os túmulos, foi ficando distante para ser usada.

Sem mais para o momento, e na certeza que o executivo tomará as devidas providências, quanto ao pleito indicado, deixo meus agradecimentos com votos de respeito e valor.

Atenciosamente,

João Batista de Oliveira

VER. Presidente/PV
CMUR/ Biênio. 2021-2022.